



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 0858/2023

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2023.

Processo nº 5056110-56.2023.4.02.5101,
ajuizado por

neste ato representado por

O presente parecer visa atender à solicitação de informações técnicas do **5º Juizado Especial Federal** do Rio de Janeiro, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, quanto ao produto **Canabidiol 20mg/mL** (Prati-Donaduzzi).

I – RELATÓRIO

1. Informa-se que para a presente ação, este Núcleo emitiu, em 24 de maio de 2023, o PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 0659/2023 (*Evento 7*), no qual foram esclarecidos os aspectos relativos: às legislações vigentes; ao quadro clínico do Autor – **transtorno do espectro autista**; e à indicação e fornecimento, pelo SUS, do produto à base de *Cannabis Canabidiol 20mg/mL* (Prati-Donaduzzi). Ainda no referido parecer técnico, foi questionado à médica assistente se foi esgotada a possibilidade de tratamento preconizada no **PCDT do comportamento agressivo no transtorno do espectro autista**.

2. Para elaboração do presente parecer complementar, foi avaliado o documento mais recente acostado aos autos, após a emissão do parecer supradito.

3. De acordo com o documento médico (*Evento 13_ANEXO2_Página 1*) emitido em impresso próprio pela médica , o Autor está em acompanhamento neurológico devido ao **transtorno do espectro do autismo (TEA)** de grave intensidade. Já tendo feito uso de Risperidona, Aripiprazol, Metilfenidato, Clonidina, ômega 3 (Ommax) e Óleo de microalgas *Schizochytrium sp.* (Deaten), sem melhora da agressividade, da concentração, da agitação psicomotora e/ou das estereotípias. Em vista de ter havido piora das estereotípias, da desatenção e da agressividade, o Autor iniciou tratamento com **Canabidiol 20mg/mL** (Prati-Donaduzzi) 1,0mL 02 vezes ao dia e Cloridrato de Sertralina (Assert®) em setembro de 2022. Houve melhora do comportamento e da cognição com o uso do **Canabidiol**, mas ainda há necessidade de ajuste posológico, aumentando a dose para 1,5mL 02 vezes ao dia. O alto custo do medicamento está impedindo o aumento da dose. Códigos da Classificação Internacional de Doenças mencionados: (CID-10); **F84.0 – autismo infantil (CID-11) 6A02.5 – Transtorno do Espectro do Autismo com deficiência intelectual (DI) e com ausência de linguagem funcional**.

II – ANÁLISE

DA LEGISLAÇÃO/DO QUADRO CLÍNICO/DO PLEITO

1. Conforme abordado no PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 0659/2023 (*Evento 7*).



III – CONCLUSÃO

1. Em síntese, refere-se a Autor com transtorno do espectro autista, apresentando solicitação médica para tratamento com **Canabidiol 20mg/mL** (Prati-Donaduzzi).
2. Inicialmente, no teor conclusivo do PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 0659/2023 (*Evento 7*), foi questionado à médica assistente se foi esgotada a possibilidade de tratamento preconizada no **PCDT do comportamento agressivo no transtorno do espectro autista**.
3. Após a emissão do referido parecer foi anexado aos autos, novo documento médico (*Evento 13_ANEXO2_Página 1*), informando que o Autor fez uso prévio de Risperidona, Aripiprazol, Metilfenidato, Clonidina, ômega 3 (Ommax) e Óleo de microalgas *Schizochytrium sp.* (Deaten), sem melhora da agressividade, da concentração, da agitação psicomotora e/ou das estereotípias.
4. Assim, entende-se que o Autor já fez uso do medicamento preconizado no **PCDT do comportamento agressivo no transtorno do espectro autista** – Risperidona, **sem controle efetivo dos sintomas**.
5. As demais informações julgadas pertinentes já foram devidamente abordadas no parecer supracitado.

É o parecer.

Ao 5º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

GABRIELA CARRARA

Farmacêutica
CRF- RJ 21.047
ID. 5083037-6

MILENA BARCELOS DA SILVA

Assistente de Coordenação
CRF- RJ 9714
ID. 4391185-4

FLÁVIO AFONSO BADARÓ

Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02